



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 015/2018 – S.R.P. do Processo n° 58860/2018 – FLY 0333.0000318/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, com a finalidade de atender às unidades listadas em cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina – MS, conforme solicitação através da C.I. Conjunta n° 002/2018 e solicitações n° 8, 9, 10, 11 e 15/2018, a pedido das Secretarias Municipais de: Finanças e Gestão; Assistência Social e Cidadania; Serviços Públicos; Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 06/02/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/02/2018 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 014/2018 do Processo n° 59437/2018 – FLY n° 0333.0000861/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de protetor solar para os agentes comunitários de saúde e os agentes de endemias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI n° 030/2018 e solicitação n° 96/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 06/02/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/02/2018 às 07:30 horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 032/2014**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa LIMA & FERRUZZI LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 008** do Contrato n° 032/2014

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o **Termo Aditivo n° 005** do Contrato 032/2014, tendo em vista erro de digitação.

**Onde Consta:**

Descrição	Qde mensal	Valor Unitário	Valor total do item
Consulta na especialidade de neurologia para adulto	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
Consulta na especialidade de neurologia para criança	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
Exame de eletroencefalograma digital	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
Exame de mapeamento cerebral digital	206	R\$ 250,00	R\$ 51.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 207.950,00</b>

**Deveria Constar:**

Descrição	Qde mensal	Valor Unitário	Valor total do item
Consulta na especialidade de neurologia para adulto	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
Consulta na especialidade de neurologia para criança	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
Exame de eletroencefalograma digital	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
Exame de mapeamento cerebral digital	206	R\$ 250,00	R\$ 51.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 233.450,00</b>

Nova Andradina-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante  
LIMA & FERRUZZI LTDA LTDA  
MIRIAN HENKLAIN FERRUZZI  
Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 174/2016.**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Valor n° 003 ao Contrato n° 174/2016

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$ 1.868.165,86 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.887.738,98 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** representando um acréscimo de **+1,047%** em valores **R\$ 19.573,12 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de readequação dos serviços propostos na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de janeiro de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME**

**PAULO SERGIO DE QUEIROZ**

Contratada

**DECRETO N° 2.092, de 2 de Fevereiro de 2018.**

*Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, bem como até às 13 horas do dia 14 de fevereiro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu, por meio da Portaria 468, de 22 de dezembro de 2017, que os dias 12 de fevereiro de 2018, 13 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018, até às 14 horas (horário oficial de Brasília), são pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** que a Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício à época, estabeleceu, por meio do Decreto "E" n° 1, de 11 de janeiro de 2018, que os dias 12 de fevereiro de 2018, 13 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018, até às 13 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), são pontos facultativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados pontos facultativos nos dias 12 de fevereiro de 2018 e 13 de fevereiro de 2018 (período integral), bem como no dia 14 de fevereiro de 2018 (até às 13 horas - horário oficial de Mato Grosso do Sul), devido às comemorações do carnaval.

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo n° 58622/2018 - FLY N° 0333.0000095/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de meia elástica de varizes signais com a finalidade de atender a ação judicial movida por Cicero Lourenço em face do Município, conforme autos 0004876-15.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1605/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, perfazendo um valor unitário R\$248,00 (duzentos quarenta e oito reais) totalizando um valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

4. **Proj./Ativ.:** Não Informado.

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 2 de fevereiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 59301/2018 - FLY N° 0333.0000736/2018.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em locação (aluguel) de brinquedos infantis, que tem por finalidade atender municípios e as crianças, adolescentes e jovens atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em virtude das Festividades alusivas ao "Carnaval". Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 98/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 17 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **ADEMILSON DIAS-MEI**, CNPJ: **14.019.958/0001-39**, perfazendo um valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.39.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 03(três) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de fevereiro de 2018.

**Juliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 59302/2018 - FLY N° 0333.0000737/2018 .**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de diversos materiais (balão, buzina, chapéu, confetes, marabu, mascaras, etc.), que tem por finalidade atender municípios e as crianças, adolescentes e jovens atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em virtude das Festividades alusivas ao "Carnaval". Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 99/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 e 20 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME**, CNPJ: **02.031.102/0001-08**, perfazendo um valor de R\$ 4.842,70(quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.30.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 02 de fevereiro de 2018.

**Juliana Caetano Ortega**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**EDITAL Nº 02/04/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da prova de Provas de aptidão Física:

Local da Prova: Estádio Luiz Soares de Andrade (**Andradão**)  
Endereço: Pastor Júlio de Alencar chácara

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO**

**NOVA ANDRADINA - SEDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Adauto Sidney Ferreira	829.332 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Antonio Marcos Salgueiro	1164296 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
AgainloveVixamar	G222024-7 CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Alphonse Marcelin	G350301-T CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Anderson Tavares dos Santos	001.813.300 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Bruno da Silva Estevo	1766798 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Cilço de Souza	000.140.735 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Claudemiro Pereira da Silva	615246 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Claudemir Pereira	001.654.211 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Claudemir de Souza Alves	001.404.734 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Carlos Alberto de Matos	23.160.033-1 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Cleilton Robson Françaço	2.118.685 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Duoliana Orubia	712.090.091-96	09/02/2018	7H:30min
Dalvison Danilo de Souza Silva	49.187.727-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Deivid Junior Taveira Xavier	1.749.701 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Edimilson Pereira Guissoni Silva	2.063.037 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Evandro de Matos Evaristo	59.048.721-8 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Fernando de Souza Pereira	001.430.453 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Guilherme Henrique de Lima Lopes	2038760 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Guérline Guerrier	G396318-W CGPI/DIREX/DOF	09/02/2018	7H:30min
Guilherme de Jesus Queiroz	1.837.227 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Guilherme Cesar da Silva Chagas	001430456 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Igor Roberto Galindo Martins	2.136.815 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Illson Rodrigues Pereira	397.704 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jeferson da Silva Machado	001.830.809	09/02/2018	7H:30min
Jose Augusto Barbosa de Matos	001.566.872 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jhonatan da Silva Celestino	2.119.611 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Josuel Farias Balista	001.731.223 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jurandir Matiazzi dos Santos	521.405 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jose Paulo de Souza	50.295.352-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min

James Roger da Silva	2.043.469 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jose Antonio do Carmo	001.049.985 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jose Maria da Silva	257.384.881-72	09/02/2018	7H:30min
Lesly Prophete	G224444-C CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Lucas Matos de Moraes	1.984.475 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Mario Bulcão Gomes	2.308.715 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Manoel Jose dos Santos	20.498 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Natanael Alves Caria	1463289 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Obiel Bueno Maia Santana	1623880 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Paulo Cesar Dantas	001436224 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rafael Virgolino Mendes de Lima	001.581.823 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rogério Rodrigues Madia	45.436.463-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Sinezio Vezu	066.943 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Vitor Cezar Campos Lemes	52.774.397-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Vinicius Henrique Neto Cintra	2.406.545 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Wilson Francozo	119422985 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Willian de Lima Kringer	1.986.011 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Wilson de Souza Balista Junior	44.305.210-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Wellerson Guaresi Aniceto	2.104.873 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO**

**NOVA CASA VERDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Cleiverson de Jesus Ramires	2.143.995 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Cleiton da Silva	702.992.121-65	09/02/2018	7H:30min
Dircou Bernardes Pretes	605.205.0959 SSP/RS	09/02/2018	7H:30min
Dionatan Nascimento Lao	2128976 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - FEMININO**

**NOVA ANDRADINA - SEDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Aline Marques Ribeiro Soares	5467467 SSP/GO	09/02/2018	7H:30min
Adriana da Silva Amarilha	001329213 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Aparecida Conceição da Silva	952.703SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Bruna Jordana dos Reis P da Silva	1.920.279 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Claudia de Aquino Machado	001.717.726 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Charley Dupuy	08340.000049/2018-51	09/02/2018	7H:30min
Dhiene Moreira Araldo	1.987.898SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Dayane da Silva Garcia	2.005.833 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Daiane Joyce Rodrigues	001.639.162 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Daniela Stefany Freitas da Silva	2.273.902 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Denise Garcia Teixeira	001.629.809 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Elsangela dos Santos Pinheiro	001445097 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Flavia Lemes dos Santos	1.032.029 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Fernanda de Freitas da Silva	1.997.895 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Francisca Laine Silva B. de Lima	2.355.819 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Geine Alves Rodrigues	001.310.443 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Gizelaine dos Santos Vieira	001.524.687 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Helena Alves Queiroz	000.792.647 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Joyce Aparecida Freitas da Silva	1.9998.229 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Jaqueline Gonçalves Farias	37.097.128-0 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min

Lucineia Aparecida Mulher	000939031 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Lucineia Ferreira Freire	2.360.672 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Lindinalva dos Anjos	00086632 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Sueli da Silva de Souza	463.838 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Mellorone Araujo de Andrade	2.137.754 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Helena Ezidio	001413216 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Memise Occaan	G299531-0 CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Maura Eliane dos Santos	29.557.225-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Marionice Lemes Melo	1021255 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Madalena Rodrigues	001437059 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Marcela Aparecida Neves	001402097 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Natacha Jn Baptiste	08221.016305/2015-35	09/02/2018	7H:30min
Roseli Rosa Rodrigues	000828124 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Regiane Rodrigues Machado	001.878.820 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rosângela de Oliveira	036.360.091-41	09/02/2018	7H:30min
Ronise Josep	G3012014-L CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Romilda dos Santos	001508425 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Simone Ramos de Souza	001.355.968 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Simroni Queiroz da Silva	001445110 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Sandra dos Santos Souza Veiga	001.559.719 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Thais Fernanda Silva Oliveira	1.996.933 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Tayuane Cerqueira Santana	38.163.312-3 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Valeria Aparecida de Oliveira	23.314.424-9 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Vanilla Vidal de Souza	001.780.906 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - FEMININO**

**NOVA CASA VERDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Claudete Tomaz Moraes	001.604.871 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Aparecida Pimentel de Freitas	001.948.713 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Tiara de Souza	001.672.674 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

Nova Andradina, 05 de Fevereiro de 2018.

Síldiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

Extrato do Sétimo termo aditivo do contrato 003/2014

Partes: Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING – LTDA - EPP

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS torna público, a presente **RETIFICAÇÃO**, do EXTRATO do sétimo termo aditivo, publicado no Diário Oficial, no dia 12 de janeiro de 2018, ano III – N°0289;

**ONDE SE LÊ:** VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R\$ 300.000,00 (TRZENTOS MIL)

**LEIA-SE:** VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL)

Nova Andradina-MS, 05 de fevereiro de 2018.

Mario Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, 6

Nova Andradina/MS

Fone: (64) Site: <http://www.novaandrada.ms.ms.gov.br>

Hom PP 03-2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:58184/2017

b) Licitação Nr.:3/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 30/01/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Pedra de mão para atender execução de gabião sobre a ponte do Córrego Umbaracá, no Município de Nova Andradina - MS.

## CONTRATADO:

MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.201,80 (doze mil duzentos e um reais e oitenta centavos)

DATA: 30/01/18

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

Página 1

## Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 107/2017, Objeto: Fornecimento de gênero alimentícios (Açúcar). Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESASUPERMERCADO PARAISO LTDA ME CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20** - Vigência: 05/05/2017 à 05/05/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 05 de Fevereiro de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

## PORTARIA Nº. 13, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2018, a servidora pública municipal **SOLANGE NEVES PEREIRA**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 58.788/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 14, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS**, a partir de 15 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 58.789/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 15, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDGAR DA SILVA FONSECA**, a partir de 15 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, símbolo DAS 114, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 58.891/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 16, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Florani Lino da Silva no dia 6 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 6 de janeiro de 2018, a vacância de um cargo de Agente de Serviços de Saúde ocupado pela servidora Florani Lino da Silva, em razão de seu falecimento no dia 6 de fevereiro de 2018, nos termos dos artigos 47, IV, c.c. 51, ambos da LCM 42/2002.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir do dia 6 de janeiro de 2018.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 17, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 160/2017, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 58.973/2018, subscrito pelo Chefe do Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a cedência da servidora municipal SONIA MARIA DA SILVA BONFIM, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

**CONSIDERANDO** que a servidora já está cedida para o órgão solicitante pelo período de um ano, contado a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 323, de 2 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no §1º, do art. 2º, estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência da disponibilidade para a Justiça Eleitoral da servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA BONFIM**, pelo período de um ano, contados a partir de 13 de fevereiro de 2018, para que preste, a critério do douto Juiz Eleitoral, todos os serviços que lhe competir.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Gestão de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora nominada no artigo 1º desta Portaria, em sua respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 18, de 2 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 5 de fevereiro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de junho de 2012 a 4 de junho de 2017, ao Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 6368, exercendo o cargo de **Assistente de Apoio Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 58.293/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 5 de fevereiro de 2018.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 19, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 336/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Assistente de Serviços Organizacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA**, matrícula 2520, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 4 de dezembro de 2017 (autos 58.714/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 20, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 001/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Especialista de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ELZA SATIL DE OLIVEIRA**, matrícula 1486, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 8 de janeiro de 2018 (autos 58.863/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 21, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 014/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Assistente de Serviços Educacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE**, matrícula 2116, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 19 de janeiro de 2018 (autos 59.276/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 22, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 004/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **LOURDES FERREIRA MACHADO**, matrícula 263, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 13 de dezembro de 2017 (autos 59.200/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 24, de 2 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 003/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **SUELI FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 3893, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (autos 59.407/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de novembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 36, de 5 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Técnico de Enfermagem (ESF e Vacinador) para prestarem serviços em salas de vacinas. (**Processo nº 58.897/2018**)

**Titulares:**

- 1) Norberto Fabri Junior;
- 2) Tatiana Maria Rovani;
- 3) Simone Aparecida Marega.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina - MS, 5 de Fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº. 5 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia à partir de 1º de janeiro de 2018 os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº. 135/2012 e suas alterações.

**I – COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

Membro: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro: Maraisa Monteiro de Carvalho

Suplente: Josenildo do Nascimento

**II – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Pregoeiro:** Marcos Roberto Matos

**Apoio:** Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo

**Apoio:** Maraisa Monteiro de Carvalho

**Apoio:** Edna Valéria Diniz Motta (Suplente)

**II – COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:**

Presidente: Roseli Pereira de Souza Melo

Membro: Rosimeire Aparecida de Lima

Membro: Josenildo do Nascimento

Suplente: Mauro Basso Colabelo

**III – COMISSÃO DE DIÁRIAS:**

Membro Indicado: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos

Suplente Indicado: Edna Valéria Diniz da Motta Araújo

Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

**IV – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

Presidente: Adriana Aparecida Soares de Souza

Membro: Marcos Teodoro Estigarribia

Membro: Luciana Magro dos Santos

Suplente: Ellen Vanessa Diniz Fretis

Portaria nº 5/2018

FI. 02/02

**V – COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:**

Membro: Everton Araújo Bispo dos Santos

Membro: Suellen Stefanini de Souza Silva

Membro: Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta

Suplente: Roseli Pereira de Souza Melo

**Art. 2º.** A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 05 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**

**MÁRIO DA SAÚDE**

Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL Nº 01/05/2018****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para ESFs e salas de vacinas recrutamento de candidatos para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Secretária Municipal de Saúde e Nova Casa Verde, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

**1.2**

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.236,11 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	
<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>			<b>VAGAS</b>
Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas		Sede 02

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 2

	de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.	Casa Verde 01
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Sede 04

1.3 A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 257/2001, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais.

1.4 A seleção compreende as seguintes etapas:

- Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- Entrevista Técnica.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, que deverá ser retirada no período de 06 à 09/02/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 3

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

**3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

4.1 A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior tempo de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**5. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

5.1 Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, passaram pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de Técnico de Enfermagem, com base na avaliação:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

5.2 O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

5.3 A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 4

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes à função de Técnico de Enfermagem, os candidatos remanescentes da classificação preliminar irão sendo convocados para Entrevista Técnica.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos considerados aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, para assinar contrato, por prazo determinado, pelo prazo de seis meses, para exercer atribuições da função de Técnico de Enfermagem.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- habilitação escolar correspondente ao nível médio;
- carteira de habilitação profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.5 Além dos documentos referidos no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/IMF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 5

g) declaração de bens;

6.6 Os candidatos convocados atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina - MS, 05 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 6  
ANEXO I DO EDITAL Nº 01/05/2018

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
PARA AS FUNÇÕES: ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR	

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO				CEP					
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ___/___/2018				ASSINATURA DO CANDIDATO					

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
FUNÇÃO: ( ) Técnico de Enfermagem	
( ) Técnico de Enfermagem - Vacinador	
NOME DO CANDIDATO:	

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 7  
ANEXO II DO EDITAL Nº 01/05/2018

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
<b>Técnico de Enfermagem</b>		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___		
		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Processo Seletivo Simplificado 01/05/2018 Pág. nº 8  
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/05/2018

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

PARA AS FUNÇÕES: ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior.	2,0	2,0	
2	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2013, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	1,0	
5	Entrevista	1,0	2,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2018.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**EDITAL Nº 02/04/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da entrevista Técnica:

Local da Prova: na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Endereço: Rua **André Loyer, 997, do dia 08/02/2018a partir das 07:30 horas**

**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

OPERADOR DE BOBCAT		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Joseildo Ferreira dos Santos	1444938 SSP/MS
2	Marcelo rodrigo Brites da Silva	1567884 SSP/MS
3	Tiago Alves de Araujo	1703425 SSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PRANCHA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Alcides Gonçalves de Andrade	1475286 SSP/MS
2	Adevalcylnacio Gomes	462159 SSP/SP
3	Eloi de Oliveira Garcia	1370967 SSP/MS
4	Gesimar dos Santos Souza	1480821 SSP/SP
5	Jair Santana de Lima	598930 SSP/MS
6	João Paulo Prado ribeiro	1283800 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Adriano Aparecido Alves	1703691 SSP/MS
2	Aparecido Donizete Pereira Nobre	1191567 SSP/MS
3	Edna Xavier	935154 SSP/MS
4	Jose Antonio Alves Queiroz	168.52515 SSP/SP
5	Noel Firmino Dionisio	1412114 SSP/MS
6	Natalicio Moreira dos Santos	1543727 SSP/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/04/2018 Pág. nº 02		
	NOME	R.G.
7	Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Carlos Felipe Cardoso Alves	1840150 SSP/MS
2	Cristiano Souza Ferreira	502461779 SSP/SP
3	Ivan Raimundo da Silva	1581826 SSP/MS
4	Jeivissionluan cordeiro dos Santos	1757367 SSP/MS
5	Luiz Carlos de Souza	233867 SSP/MS
6	Rafael Wilian Vieira	1631558 SSP/MS
7	Rafael Alves dos Santos	1722771 SSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Valdemir Ferreira da Silva Pires	24534613 SSP/SP

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PIPA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Jose Severino Carocini	366846 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Antonio Carlos Ramos da Silva	1318666 SSP/MS
2	Carlos Pelegrino Filho	122353 SSP/SP
3	Ercilio Clementino Gonçalves	1270380 SSP/MS
4	Jose Francisco dos Reis	20529 SSP/MS
5	Nelson Silvestre	163944 SSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Ademir Pereira	304487971 SSP/MS
2	Adriano Barbosa Waltmann	1722546 SSP/MS
3	Daniel Guimaraes Carrion	3075226898 SSP/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/04/2018 Pág. nº 03		
	NOME	R.G.
4	Eder Francisco de Souza	1463022 SSP/MS
5	Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP
6	Hermes Amorim	39370 SSP/MS
7	Hitler Bertelli	146041 SSP/MS
8	Gilberto Schadeck	635924 SSP/MS
9	Josias da Silva Rodrigues	944533 SSP/SP
10	Jose Antonio dos Reis	098674 SSP/MS
11	Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793696 SSP/MS
12	Osmar Barbosa da Silva	52725410 SSP/PR
13	Sebasliao de Souza	566406 SSP/MS
14	Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS
15	Vanderley da Silva Evangelista	405680818 SSP/SP
16	Zilda Aparecida de Almeida	1101694 SSP/MS
17	Zelito Jose Moraes	166397 SSP/MS

OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA		
NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Gabriel Guillen Moro	1798599 SSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA		
NOVA ANDRADINA - CASA VERDE		
	NOME	R.G.
1	Antonio Pacheco Urbano	55800030 SSP/PR
2	Elsiliane Dias Rocha	1343611 SSP/MS
3	Paulino Ramires	1171338 SSP/MS
4	Nelson Aparecido Sanches	997383 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA		
NOVA ANDRADINA - CASA VERDE		
	NOME	R.G.
1	Alex Farias Pedroso	001493356 SSP/MS
2	Genivaldo Lima	55283 SSP/MS
3	Sidney Maia Santana	860317 SSP/MS

Nova Andradina, 05 de Fevereiro de 2018.

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell

**EDITAL Nº 03/04/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatas para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da prova de Provas de aptidão Física:

Local da Prova: Estádio Luiz Soares de Andrade (**Andradão**)  
Endereço: Pastor Júlio de Alencar chácara

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO**

NOVA ANDRADINA - SEDE				
Candidato	RG	Data	hora	
Adauto Sidney Ferreira	829.332 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Antonio Marcos Salgueiro	1164286 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
AgainioVixamar	G222024-7 CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min	
Alphonse Marcellin	G350301-T CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min	
Anderson Tavares dos Santos	001.813.300 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Bruno da Silva Estevo	1766798 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Cilço de Souza	000.140.735 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Claudemiro Pereira da Silva	615246 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Claudemir Pereira	001.654.211 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Claudemir de Souza Alves	001.404.734 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Carlos Alberto de Matos	23.160.033-1 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min	
Cleilton Robson Françoço	2.118.685 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Duolanta Orubia	712.090.091-96	09/02/2018	7H:30min	
Dalvison Danilo de Souza Silva	49.187.727-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min	
Deivid Junior Taveira Xavier	1.749.701 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Edimilson Pereira Guissoni Silva	2.063.037 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Evandro de Matos Evaristo	59.048.721-8 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min	
Fernando de Souza Pereira	001.430.453 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Guilherme Henrique de Lima Lopes	2038760 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Guertine Guerrier	G396318-W CGPI/DIREX/DOF	09/02/2018	7H:30min	
Guilherme de Jesus Queiroz	1.837.227 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Guilherme Cezar da Silva Chagas	001430456 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Igor Roberto Galindo Martins	2.136.815 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Ilson Rodrigues Pereira	397.704 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Jeferson da Silva Machado	001.830.809	09/02/2018	7H:30min	
Jose Augusto Barbosa de Matos	001.566.872 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Jonathan da Silva Celestino	2.119.611 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Josuel Farias Batista	001.731.223 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Jurandir Matiazzi dos Santos	521.405 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min	
Jose Paulo de Souza	50.295.352-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min	

Processo Seletivo Simplificado 03/04/2018 Pág. nº 02

James Roger da Silva	2.043.469 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jose Antonio do Carmo	001.049.985 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Jose Maria da Silva	257.384.881-72	09/02/2018	7H:30min
Lesly Propete	G224444-C CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Lucas Matos de Moraes	1.984.475 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Mario Bulcão Gomes	2.308.715 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Manoel Jose dos Santos	20.498 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Natanael Alves Caria	1463289 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Othiel Bueno Maia Santana	1623880 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Paulo Cesar Dantas	001436224 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rafael Virgolino Mendes de Lima	001.581.823 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rogério Rodrigues Madia	45.436.463-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Sinezio Vezu	066.943 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Vitor Cesar Campos Lemes	52.774.397-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Vinicius Henrique Neto Cintra	2.406.545 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Wilson Francozo	119422985 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Willian de Lima Kringer	1.986.011 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Wilson de Souza Batista Junior	44.305.210-4 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Wellerson Guaresi Aniceto	2.104.873 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 54752/2017 - FLY 0333.0006975/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (insulinas), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de ISABELLA MARCONDES IBRAHIM, em face do Município, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, solicitação 1316/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 37, 38, 39 e 40 do processo.
- Favorecidas:**
  - 3.1 CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA**, CNPJ: **07.296.745/0001-99**, perfazendo um valor de R\$ 28.581,60 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
  - 3.2 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: **01.904.263/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 3.3.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 05 de Fevereiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO**

**NOVA CASA VERDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Cleveson de Jesus Ramires	2.143.995 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Cleiton da Silva	702.992.121-65	09/02/2018	7H:30min
Dircceu Bernardes Pretes	605.205.0959 SSP/IRS	09/02/2018	7H:30min
Dionatan Nascimento Lao	2128976 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FEMININO**

**NOVA ANDRADINA - SEDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Aline Marques Ribeiro Soares	5467467 SSP/GO	09/02/2018	7H:30min
Adriana da Silva Amarilha	001329213 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Aparecida Conceição da Silva	952.703 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Bruna Jordana dos Reis P da Silva	1.920.279 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Claudia de Aquino Machado	001.717.726 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Charley Dupuy	08340.000049/2018-51	09/02/2018	7H:30min
Dhienne Moreira Araldo	1.987.898 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Dayane da Silva Garcia	2.005.833 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Daiane Joyce Rodrigues	001.639.162 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Daniela Stefany Freitas da Silva	2.273.902 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Denise Garcia Teixeira	001.629.809 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Elisângela dos Santos Pinheiro	001445097 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Flavia Lemes dos Santos	1.032.029 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Fernanda de Freitas da Silva	1.997.895 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Francisca Laine Silva B. de Lima	2.355.819 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Geine Alves Rodrigues	001.310.443 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Gizelaine dos Santos Vieira	001.524.687 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Helena Alves Queiroz	000.792.647 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Joyce Aparecida Freitas da Silva	1.9998.229 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Jaqueline Gonçalves Farias	37.097.128-0 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min

Processo Seletivo Simplificado 03/04/2018 Pág. nº 03

Lucineia Aparecida Mulher	000939031 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Lucineia Ferreira Freire	2.360.672 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Lindinalva dos Anjos	00086632 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Sueli da Silva de Souza	463.838 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Melloren Araujo de Andrade	2.137.754 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Helena Ezidio	001413216 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Mernise Ocean	G299531-0 CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Maura Eliane dos Santos	29.557.225-5 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Marionice Lemes Melo	1021255 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Madalena Rodrigues	001437059 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Marcela Aparecida Neves	001402097 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Natacha Jn Baptiste	08221.016305/2015-35	09/02/2018	7H:30min
Roseli Rosa Rodrigues	000828124 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Regiane Rodrigues Machado	001.878.820 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Rosângela de Oliveira	036.360.091-41	09/02/2018	7H:30min
Ronise Josep	C3012014-L CGPI/DIREX/DPF	09/02/2018	7H:30min
Romilda dos Santos	001508425 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Simone Ramos de Souza	001.355.968 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Simoni Queiroz da Silva	001445110 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Sandra dos Santos Souza Veiga	001.559.719 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Thais Fernanda Silva Oliveira	1.996.933 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Tayuane Cerqueira Santana	38.163.312-3 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Valeria Aparecida de Oliveira	23.314.424-9 SSP/SP	09/02/2018	7H:30min
Vanilda Vidal de Souza	001.780.906 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FEMININO**

**NOVA CASA VERDE**

Candidato	RG	Data	Hora
Claudele Tomaz Moraes	001.604.871 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Maria Aparecida Pimentel de Freitas	001.948.713 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min
Tiara de Souza	001.672.674 SSP/MS	09/02/2018	7H:30min

Nova Andradina, 05 de Fevereiro de 2018.

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº. 001/2018**

DAS PARTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEIJIN**, doravante denominada **AUTORIZADA** celebram o presente Termo de Autorização de Direito de Uso **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**: O presente Termo tem por finalidade a Autorização de Uso de 01 (um) trator Agrícola mínimo 85 CV, tração 4x4, marca MF 283/4, ano 2008 n° **patrimônio 13.014**; 01(uma) grade aradora de 14 discos de 26", intermediária; mancais a óleo, com pneus para transporte, com controle remoto, n° **patrimônio 13.015**; 01(uma) carreta agrícola, 04 rodas, capacidade para 6.000 kg, ano 2006, n° **patrimônio 13.016**, de propriedade da Autorizante à Autorizada para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

**DO PRAZO**: O presente Termo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, desde que a Autorizada o requeira, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da Autorizante a possibilidade do atendimento.

**DO VALOR**: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, se houver danos causados aos equipamentos por irresponsabilidade da Autorizada esta terá que suportar os correspondentes ônus.

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2018.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de despesas

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Cedente

**Cedente**  
**ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TEIJIN**  
Clóvis Clemm  
Produtor  
Cessionário



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DOS CONTRATOS nº: 154/2017**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº154/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME**.

O presente **CONTRATO** está **ENCERRADO** por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de fevereiro de 2018.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 59162/2018 - FLY Nº 0333.0000602/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 83/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 a 33 do processo.
3. **Favorecidas:**  
**3.1 CURSO DE FORMACAO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVEN**, CNPJ: 12.152.881/0001-45, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais).
4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.39.00.00.000001
5. **Condições de entrega:** Em até 01(um )Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa